



LIGA NACIONAL DE HAPKIDO – LNH BRASIL

Av. Paulista, nº 1741 – CJ 511 – Sala 02 – Bela Vista – São Paulo/SP

CNPJ 06.916.131/0001-08 - falecom@ligahapkido.com.br

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Dia Nacional de Hapkido, a ser celebrado no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro e estabelece seus objetivos.

A Diretoria Executiva da Liga Nacional de Hapkido, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao art. 2, inciso I do Estatuto da Liga Nacional de Hapkido;

CONSIDERANDO que a data em discussão é pública e notoriamente difundida e divulgada pela comunidade praticante em todo o país;

CONSIDERANDO que a data em discussão é utilizada por esta entidade, desde sua fundação, simbolicamente, como data comemorativa do Hapkido brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Nacional de Hapkido, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de janeiro, pela Liga Nacional de Hapkido e todos os seus membros associados.

Art. 2º - São objetivos do Dia Nacional do Hapkido:

- I** – Resgatar e homenagear a memória da formação histórica do Hapkido brasileiro;
- II** – Promover o Hapkido como elemento essencial para a formação comportamental e técnica de jovens e adultos;
- III** – Estimular a realização de eventos, debates, campanhas e iniciativas para difusão da prática do Hapkido em âmbito nacional;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 24 de janeiro de 2026.

Alfredo Ribeiro de Carvalho Junior

Presidente Executivo – Liga Nacional de Hapkido